



001500

001500

MENSAGEM DE LEI Nº 117/2007

Maringá, 15 de junho de 2007.

Senhor Presidente:

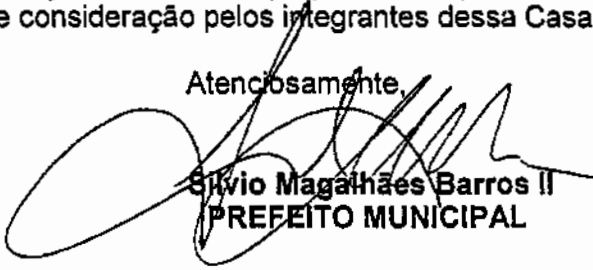
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).

Pretendo, com este crédito, atender as despesas geradas na Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

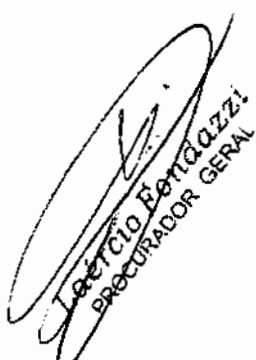
Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Suplementar será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,


Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA


Jairo Fontana
PROCURADOR GERAL

Maria A. Carreira de Carvalho
Advogada Jurídica



PROJETO DE LEI Nº. 10.409/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.735.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE – Gabinete do Secretário da Administração

05.010.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 250.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.301.0012.2.020 – Manutenção do Programa de Saúde da Família e ACS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$1.900.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais

01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$ 200.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.22.661.0006.1.047 – Infra-estrutura para parques e áreas industriais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 310.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Gabinete da Secretária de Assistência Social

13.010.08.122.0002.2.073 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 15.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.128.0023.2.080 – Capacitação de conselheiros, gestores e técnicos da rede conveniada

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 60.000,00

JK



Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE – Gabinete do Secretário da Administração

05.010.06.181.0021.2.125 – Implantação e manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 250.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.15.451.0014.1.014 – Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 310.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.301.0012.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$1.700.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais

01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$ 400.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Gabinete da Secretária de Assistência Social

13.010.08.243.0024.2.078 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 4.900,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 3.400,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 1.900,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 3.600,00

13.010.08.244.0023.2.079 – Manutenção da rede de atenção à família

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.128.0023.2.080 – Capacitação de conselheiros, gestores e técnicos da rede conveniada

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 2.900,00

AK

13.020.08.241.0023.2.081 – Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 13.900,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 1.900,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 7.900,00

13.020.08.244.0024.2.090 – Manutenção dos serviços especializados às famílias - FMAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 8.000,00

13.020.08.334.0023.2.092 – Apoio e manutenção a associações e cooperativas - FMAS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 3.100,00

UNIDADE – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA

13.030.08.128.0023.2.094 – Capacitação de conselheiros, gestores e técnicos da rede conveniada

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 1.900,00

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 900,00

13.030.08.243.0024.2.097 – Manutenção dos serviços especializados às crianças e adolescentes - FMIA

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 900,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 1.900,00

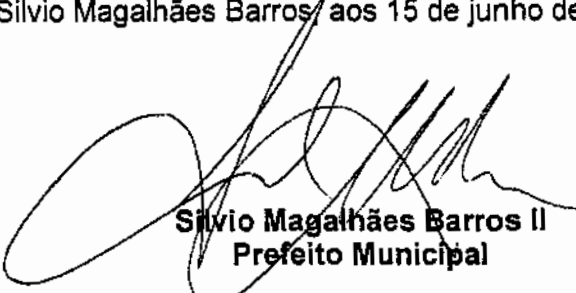
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

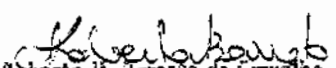
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 2.900,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros/ aos 15 de junho de 2007.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Roberta M. Barros de Carvalho
Assessora Jurídica